



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2022 PROCESSO Nº 031/2022

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS**, com sede na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800, Centro, Mariápolis/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.405.231/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO MISTURO WATANABE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS E ILUMINAÇÃO - ME**

Endereço: Rua Amazonas, nº 453, Bairro: Centro, Monções/SP, CEP: 15275-000

CNPJ: 10.601.629/0001-40

Representante Legal: Solange Aparecida Vieira

CPF: 300.685.438-16

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	1.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	VITAPOLPA	13,90	13.900,00
103	1.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI COM HORTELÃ - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura	VITAPOLPA	14,57	14.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

104	1.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA COM LARANJA - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura	VITAPOLPA	14,57	14.570,00
VALOR TOTAL						43.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Mariápolis; para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria de Assistência e Promoção Social e para o Serviço Municipal da Prefeitura de Mariápolis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 015/2022**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotarás todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Adamantina do Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Mariápolis, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Prefeito: **Ricardo Misturo Watanabe**

DETENTORA: SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS E ILUMINAÇÃO - ME

Representante Legal: **Solange Aparecida Vieira**

TESTEMUNHAS:

Nome: **Daniela Oliveira Bromberg**
RG. n.º **RG 48.801.165-9**

Nome: **Simone Silva Biasi**
RG. n.º **RG: 45.414.436-2**

Ciente do Gestor

13/04/2022

Rodrigo José Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CONTRATADO: SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS E ILUMINAÇÃO - ME

ARP Nº (DE ORIGEM): 033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIÁPOLIS; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARIÁPOLIS/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mariápolis, 13 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ricardo Mitsuro Watanabe

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 069.558.538-05

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ricardo Mitsuro Watanabe

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 069.558.538-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ricardo Mitsuro Watanabe

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 069.558.538-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Solange Aparecida Vieira

Cargo: Representante Legal

CPF: 300.685.438-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Mitsuro Watanabe

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 069.558.538-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo José Soares

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 353.261.338-73

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ Nº: CNPJ Nº:51.405.231/0001-16

CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS E ILUMINAÇÃO - ME

CNPJ Nº: 10.601.629/0001-40

ARP Nº (DE ORIGEM): 033/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIÁPOLIS; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARIÁPOLIS/SP.

VALOR (R\$): 43.040,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

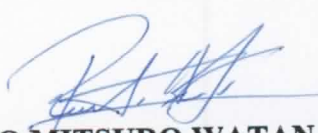
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Mariápolis, 13 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL:


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

E-mail institucional: gabinete@mariapolis.sp.gov.br